

# TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO COMPRE USD 15 E GANHE USD 5

## 1- Regulamento da Campanha

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer os termos e condições da campanha Promoção Pré Pago Virtual (“Campanha”) realizada pela BRASIL PRÉ-PAGOS ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., sociedade anônima com sede na Alameda Rio Negro nº 585, 11º andar, conjunto 114, Edifício Jaçari, Bloco A, CEP: 06454-000, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.835/0001-85 (“BPP”) e PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 1048, 13º andar, CEP 01310-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.878.448/0001-66 (“PayPal”).

1.2. A BPP emite e gerencia cartões pré-pago virtuais de uso internacional da bandeira Visa com a marca do PayPal, bem como carregamentos de saldo em dólares americanos (“Cartão Pré-Pago”) para utilização pelos seus titulares como meio de pagamento atrelado às suas contas PayPal para compras de produtos e serviços em sites internacionais, por meio da conversão e câmbio de moeda realizada pela Confidence Corretora de Câmbio S.A. (“Confidence”).

1.3. A participação nesta Campanha deverá observar: (i) o presente Regulamento; (ii) o Termo de Uso de Cartões da BPP que regula o uso dos serviços de pagamentos da BPP, que pode ser acessado em [www.paypal.com.br](http://www.paypal.com.br); e (iii) o Contrato do Usuário do PayPal e políticas relacionadas que regulam o uso dos serviços de pagamentos do PayPal, que podem ser acessados em: [https://www.paypal.com/br/webapps/mpp/ua/legalhub-full?locale.x=pt\\_BR](https://www.paypal.com/br/webapps/mpp/ua/legalhub-full?locale.x=pt_BR).

## 2- Descrição da Campanha

2.1. Durante o período de vigência da Campanha (abaixo indicado), os usuários do PayPal que emitirem um Cartão Pré-Pago e realizarem a primeira recarga no valor mínimo de US\$15,00 (quinze dólares americanos) ganharão um bônus, no valor equivalente a US\$5,00 (cinco dólares americanos) na referida recarga.

2.2. A Campanha terá início no dia 24 de novembro de 2017 e terminará no dia 31 de janeiro de 2018 ou quando do atingimento da marca de 20.000 (trinta mil)

Cartões Pré-Pagos emitidos, o que ocorrer primeiro (“Período da Campanha”).

2.3. A Campanha não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata, caracterizando-se na mecânica comprou ganhou, portanto, sem se sujeitar a qualquer álea.

2.4. Os participantes da Campanha autorizam a realização de uma operação de câmbio em seu nome, de Real para Dólar Americano, do bônus objeto da Campanha. A referida operação de câmbio será realizada pela Confidence. Após a aprovação da operação de câmbio, o valor do bônus comporá exclusivamente o saldo em moeda estrangeira do Cartão Pré-Pago, não sendo creditado na conta PayPal do titular do Cartão Pré-Pago.

### **3. Condições Gerais**

3.1. Os participantes da Campanha, ao receberem o bônus acima mencionado, concordam em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concordam em isentar o PayPal e/ou qualquer empresa envolvida na Campanha, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Campanha, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na Campanha ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Campanha nos termos deste Regulamento. A participação na Campanha pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento.

3.2. Caberá ao PayPal, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha.

3.3. O Participante será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal dos benefícios desta Campanha, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, bem como por qualquer infração que tenha cometido.

3.4. Os participantes poderão ser excluídos desta Campanha em caso de (i) suspeita de fraude ou fraude comprovada; (ii) não preenchimento dos requisitos para participação da Campanha; e/ou (iii) violação de qualquer norma e/ou política mencionada no item 1.3 acima.